



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

17

PORTARIA Nº 54/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, no uso de suas atribuições legais, e:

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 45/2025, que designou a Comissão Processante para apurar fatos envolvendo a Sra. Karla Natália da Costa (Processo Administrativo nº 002/2025);
- **CONSIDERANDO** o Art. 3º da referida Portaria, que prevê a prorrogação do prazo por igual período;
- **CONSIDERANDO** a Petição formal da Comissão Processante, datada de 24 de outubro de 2025, solicitando a prorrogação do prazo devido à complexidade da instrução processual e à necessidade de diligências complementares,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 45/2025.

Art. 2º. O prazo final para a conclusão e apresentação do relatório conclusivo passa a ser **25 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhata, MG, 24 de outubro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal de Gurinhata